



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.


### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>AFONSO VITOR DE SOUZA</i>	<i>0046</i>	<i>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</i>	<i>DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	<i>12/03/2021 á 08/09/2021</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 12 de Março de 2021.

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERALDO GALDINO DO CARMO  
ASSESSOR TÉCNICO I

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 12 / março / 2021  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos